UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO

Edital Nº 003/2025–PPGCOM
ESTUDANTE ESPECIAL

Boa Vista, 02 de julho de 2025.

Considerando as políticas de pós-graduação definidas no Plano de Desenvolvimento Institucional da Universidade Federal de Roraima (Resolução nº 049/2021-CUNI/UFRR), em especial a responsabilidade dos Programas de Pós-Graduação em lançar editais para novos discentes, a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Comunicação - PPGCOM, no uso de suas atribuições, torna públicas as inscrições para Seleção Simplificada de Estudante Especial do referido curso, para o semestre 2025.2.

1. DA CARACTERIZAÇÃO DO ALUNO ESPECIAL

1.1. Fica definido como Estudante Especial aquele(a) que, mesmo cursando disciplinas nos Cursos de Pós-graduação da UFRR, não mantém vínculo com estes, nem com a instituição, e demais dispositivos descritos na Resolução nº 013/2007-CEPE/UFRR.

1.2. É facultada a inscrição de Estudante Especial para disciplinas isoladas do PPCOM/UFRR, desde que não ultrapasse o limite de 02 (duas).

1.2.1 O (A) candidato(a) poderá inscrever-se em até duas disciplinas (primeira e segunda opção), mas poderá cursar apenas 01 (uma) disciplina.

1.3. Cada disciplina eletiva ofertada no semestre 2025.1 poderá haver até 04 (quatro) Estudantes Especiais (selecionados/as em edital próprio).

1.4. No caso de abandono, trancamento ou reprovação na disciplina em que estiver matriculado, não será permitido ao(à) Estudante Especial se inscrever novamente para a mesma.

1.5. Para aprovação na disciplina, o(a) Estudante Especial estará submetido(a) aos mesmos critérios de frequência e avaliação dos(as) estudantes regulares.

1.6. No caso de aprovação na disciplina, o(a) estudante receberá documento emitido pelo órgão central de controle acadêmico (DERCA), atestando a frequência e a nota obtida na mesma.

1.7. O(A) Estudante Especial que ingressar no curso regular do PPGCOM poderá ter aproveitados os créditos das disciplinas cursadas, com validade de 2 (dois) anos.

1.8. A condição anterior de Estudante Especial não fornece qualquer garantia ou favorecimento para ingresso regular no PPGCOM/UFRR. A entrada prevê a submissão ao processo normal regular de seleção na época adequada como qualquer outro(a) candidato(a).

2. DA VALIDADE

2.1 O Processo Seletivo, de que trata o presente Edital terá validade somente para ingresso no semestre de 2025.2 e é regido pela legislação em vigor e pelo Regimento Interno do PPGCOM/UFRR.

3. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA DO PROCESSO SELETIVO

3.1. A publicação deste edital é justificada por buscar:

a) Apoiar a formação de recursos humanos de alto nível necessários ao País;

b) Contribuir para o desenvolvimento econômico, educacional, comunicacional, cultural e social de Roraima e da região Norte;

c) Promover a transferência de conhecimentos à sociedade e a construção de saberes;

d) Possibilitar maior integração entre graduação e pós-graduação.

4. DAS DISCIPLINAS E VAGAS OFERTADAS

LINHA	VAGAS	DISCIPLINA	PROFESSOR(ES)	DIA/HORA
LINHA 1	04	Cartografias Políticas Culturais e Memorialísticas	Anderson Paiva	Segunda-feira (18h00 às 22h00) Sala de Aula do PPGCOM
LINHA 2	04	Estudos de Mídia e Consumo Cultural	Tatiane Hilgemberg Matheus Melo	Terça-feira (18h00 às 22h00) Sala de Aula do PPGCOM e híbrido
LINHA 2	04	Mídia, Política e Movimentos Sociais	Professor Visitante do PPGCOM	Quarta-feira (18h00 às 22h00) Sala de Aula do PPGCOM
LINHA 1	04	Comunicação e Representações Identitárias	Luis Munaro	Quinta-feira (18h00 às 22h00) Sala de Aula do PPGCOM

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição para este processo de seleção far-se-á no período estabelecido no cronograma que consta no item 10 deste Edital, exclusivamente por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), no endereço https://sigaa.ufrr.br/sigaa/public/servicos_digitais/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-processo

5.1.1 Do local de inscrição: ao acessar o espaço virtual SIGAA https://sigaa.ufrr.br/sigaa/public/servicos_digitais/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-processo. Após isso, o (a) candidato(a) deverá escolher o processo seletivo correspondente a este Edital e **preencher o formulário de inscrição digital** obrigatório que estará disponível, informando corretamente seus dados e anexando os documentos exigidos.

5.1.2 Será admitida inscrição apenas de estudantes graduados em Comunicação ou em áreas afins.

5.1.3 Documentação necessária para inscrição:

a) Currículo Lattes/CNPq atualizado e respectivos comprovantes;

b) Carteira de Identidade;

c) CPF;

d) Diploma de Graduação e/ou declaração de conclusão da graduação para aqueles/as estudantes que irão se formar no semestre letivo 2025.1;

e) Histórico acadêmico da Graduação;

f) Anexo II preenchido com as devidas comprovações.

Parágrafo Único: Os documentos exigidos devem ser digitalizados no formato PDF, em um único arquivo, sendo anexado corretamente no formulário de inscrição digital obrigatório no SIGAA.

5.2 É dever do(a) candidato(a) manter-se informado sobre todos os atos, datas e prazos referentes a este Processo Seletivo, através do nosso sítio eletrônico: https://ufrr.br/ppgcom/ . No caso de indisponibilidade do sítio acima, os expedientes oficiais referentes ao processo serão afixados no mural Programa, localizado no prédio do PPGCOM (anexo ao Bloco I), em formato impresso.

6. DA SELEÇÃO

6.1. Os (As) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente de pontuação a partir da média aritmética das suas avaliações na análise curricular. Estarão aptos à matrícula os(as) quatro candidatos(as) que obtiverem a maior média por disciplina;

6.2. A pontuação da análise curricular será feita conforme ANEXO II. Serão consideradas para pontuação apenas as produções devidamente comprovadas e relativas aos últimos 5 anos, portanto, entre 2020 e 2025 (a delimitação temporal não será aplicada apenas na seção 1, relativa aos Títulos);

6.3. Em caso de empate na média final entre os(as) candidatos(as) será aplicado como critério de desempate a idade, sendo a vantagem concedida ao(à) candidato(a) com idade mais

avançada.

Parágrafo único: Caso o(a) candidato(a) se inscreva em mais de uma disciplina e seja classificado(a)/aprovado(a) em ambas, ele(a) será contemplado(a) apenas na que optou como primeira opção.

7. DA BANCA DE SELEÇÃO

7.1 A banca será composta por quatro membros, sendo três titulares e um suplente, todos docentes do PPGCOM.

7.2 O suplente assume a função de membro em caso de impossibilidade de 1 (um) membro assumir sua função nos dias especificados no calendário do processo seletivo e nos horários determinados pela comissão.

7.3 Em caso de algum(s) membro(s) ter proximidade pessoal ou acadêmica com candidatos(as) inscritos(as) no processo seletivo, ele(s) será(ao) substituído(s) nas etapas do processo pelo suplente.

7.4 A composição da banca de seleção será divulgada na mesma data de publicação do presente Edital.

8. DO RESULTADO

8.1. O resultado preliminar será divulgado no site do PPGCOM-UFRR, conforme o cronograma deste edital no item 10.

9. DA MATRÍCULA

9.1. A matrícula será feita pelo Programa de Pós-Graduação em Comunicação (PPGCOM), observado o item 5 e todos os seus subitens deste edital.

10. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do Edital e da Banca de Seleção	**02/07/2025**
Prazo para impugnação do edital	**03/07/2025 e 04/07/2025**
Resposta aos recursos sobre impugnação ao edital	**05/07/2025**
Inscrições de candidatos	**06/07/2025 a 04/08/2025**
Homologação das inscrições	**05/08/2025**
Interposição de recursos à homologação das inscrições e à composição da Banca de Seleção	**06/08/2025 e 07/08/2025**
Resposta dos recursos	**08/08/2025**
Divulgação do resultado preliminar	**12/08/2025**

Interposição de recursos ao resultado preliminar	**13/08/2025 e 14/08/2025**
Resultado dos recursos e resultado final	**15/08/2025**
Início do semestre letivo 2025.2 PPGCOM	**01/09/2025**

11. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E RECURSOS

11.1. O processo de seleção de candidatos será coordenado pela Comissão de Seleção, nomeada pela Coordenação do PPGCOM/UFRR, a qual terá por missão realizar o processo seletivo e receber e avaliar eventuais pedidos de impugnação do edital ou recursos sobre as etapas do processo seletivo;

11.2. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente Edital, na data prevista no Quadro do item 10;

11.3. A Impugnação do Edital deverá ser realizado por meio de preenchimento de Formulário Próprio, disponível no link: https://forms.gle/EdmRpkEFnEUWMBLP9 e dentro do prazo estabelecido no Cronograma do item 10;

11.4. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o interessado que não o fizer de acordo com o estabelecido nos subitens 11.2 e 11.3.

11.5. Os pedidos de recurso deverão ser realizados por meio de preenchimento de Formulário Próprio, disponível no link https://forms.gle/zxvou8mUUrZhkbgc9 e dentro do prazo estabelecido no Cronograma do item 10;

11.6. O pedido de impugnação ou recursos será dirigido à Comissão de seleção que julgará opedido de impugnação conforme previsto no Quadro do item 10 e os resultados divulgados conforme disposto no item 5.2;

11.7. O pedido de impugnação ou recurso deverá indicar objetivamente a ilegalidade, irregularidade, lacuna ou falta de clareza do item controverso.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

12.1 Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão decididos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Comunicação. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as etapas do processo seletivo pelo sítio eletrônico do PPGCOM.

Profa. Dra. Tatiane Hilgemberg
Vice-Coordenadora PPGCOM–UFRR
Portaria 133/2025 - GAB